



Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, a Promotora de Justiça **DANIELA DE OLIVEIRA LIMA PEROBA** da 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Vieira Carbonel Cyrne (Proc. nº MPRJ-SCOC – 71847/2022).

Faz cessar, com eficácia a contar de 11 de abril de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 2021, que indicou a Promotora de Justiça **DÉBORA DA SILVA VICENTE** para atuar junto à 135ª Promotoria Eleitoral, situada em São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0020367.2022-03).

Designa, com eficácia a contar de 16 de maio de 2022, o Promotor de Justiça **ROBERTO SAAD ALVES DA COSTA** para responder pelo expediente da Coordenação do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 13 de maio de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2021, que designou o Promotor de Justiça **FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA** para exercer a função de Subcoordenador de Segurança e Inteligência (Processo SEI nº 20.22.0001.0025257.2022-87).

Nomeia **SIMONE COHN DANA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Mario Henrique Nobrega Martins (Processo SEI nº 20.22.0001.0020765.2022-24).

Designa **SIMONE COHN DANA** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0020765.2022-24).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 09 de maio de 2022, **ALCEY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8585, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0023858.2022-30).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 09 de maio de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2018, que designou **ALCEY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8585, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0023858.2022-30).

Nomeia **HAYSSA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Alcey Pereira do Nascimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0023871.2022-67).

Designa **HAYSSA RODRIGUES** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0023871.2022-67).

## I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 11.05.2022**

Processo nº MP-2019.00837834 - Acolho a manifestação de fls. 206/207 da douta Consultoria Jurídica, em cujos termos prorrogo o prazo de validade do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por mais 2 anos, a contar de 25 de maio de 2022.

## I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

### XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que a Procuradora de Justiça Claudia Maria Macedo Perlingeiro dos Santos passa a integrar a Comissão de Concurso, na condição de suplente, em razão da vacância ocorrida pela assunção da função